



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMBÁI:

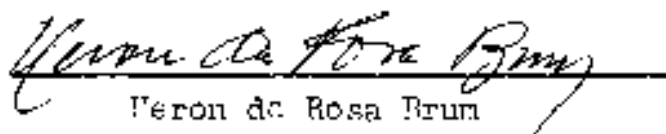
FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMBÁI DECRETOU E EU
 SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), para conserto da cobertura do Grupo Escolar Cel. - Felipe de Brum nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas constante do artigo 1º será deduzida de verba Sado do exercício de 1960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Anambái, 13 de Dezembro de 1961


 Veron de Rosa Brum
 Prefeito